



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS
TERCEIRO SETOR
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
secaoparcerias@guaira.sp.gov.br
www.guaira.sp.gov.br

1º TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 97/2022
TERMO DE FOMENTO Nº 03/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2022, PROCESSO Nº 97/2022, CUJO OBJETO É REFORMA E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA, FIRMADO ENTRE O CENTRO DE AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA D'APARECIDA E O MUNICÍPIO DE GUAÍRA.

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a OSC – **CENTRO DE AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA D'APARECIDA**, situada à Rua 24, nº 330, Centro, Guairá/SP, CEP 14790-000, inscrita no CNPJ sob o número 48.447.502/0001-91, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **JULIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR**, RG nº 16.375.386-6 e CPF nº 100.705.818-86, residente e domiciliado na Avenida 7, nº 878, Centro, Guairá/SP – CEP: 14790-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 13019/2014 e alterações posteriores.

O **CONTRATANTE** celebra, por força do presente instrumento, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2022**, tendo em vista o interesse do **CONTRATANTE** na solicitação de aditivo, através dos seguintes documentos conforme consta nos autos: Ofício DADIS n.º 574/2023 que dispõe do encaminhamento da solicitação de aditivo em 06/06/2023 (fls. 179); Ofício DADIS n.º 572/2023 requisitando o aditamento (fls. 180/181); Ofício OSC CASNSA nº 94/2023 (fls. 182/183); Plano de Trabalho (fls. 184/193); Ata de Posse dos Membros do Conselho Consultivo, Fiscal e da Diretoria (fls. 194/199); Declarações (fls. 220/202 e 206/212); Certidões Negativas de Débito (fls. 203/205); Custos – planilhas orçamentárias (fls. 214/219); Declaração alimentação plataforma eletrônica (fls. 221); Declaração quitação de prestação de contas (fls. 222); Parecer da comissão de monitoramento e avaliação (fls. 223/230); Parecer do Gestor da Parceria (fls. 220); Resolução CMAS n.º 001/2023 (fls. 231/232); Ata do CMAS que dispõe da aprovação do aditivo (fls. 233/235); Minuta termo aditivo (fls. 238/243); Parecer Jurídico (fls. 245/246); Decisão do Prefeito (fls. 248).



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS
TERCEIRO SETOR
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
secaoparcerias@guaira.sp.gov.br
www.guaira.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência, acréscimo financeiro, alterações nos recursos humanos e nas atividades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Ficam alterados os seguintes itens no Plano de Trabalho:

- Utilização do saldo remanescente no valor de **R\$ 32.682,75**;
- Prorrogação da vigência;
- Alteração das metas, sendo elas:

Metas atuais: Reforma do banheiro feminino e masculino de uso dos idosos e manutenção da estrutura física ala de quartos femininos.

Metas a serem alteradas:

Primeira Etapa: Término da reforma do banheiro da ala masculina.

Segunda Etapa: Reforma da estrutura física de 16 quartos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a vigência do Termo de Colaboração com prorrogação de 6 (seis) meses, para o período de **13/06/2023 a 12/12/2023**.

Subcláusula Primeira: A vigência total do Termo de Fomento n.º 03/2022 passará para 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor do contrato permanece inalterado.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo aditivo tem fundamento legal nos artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEXTAQUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de colaboração, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Guairá/SP, 12 de junho de 2023.



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS
TERCEIRO SETOR
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
secaoparcerias@guaira.sp.gov.br
www.guaira.sp.gov.br

Município de Guairá
ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida
JULIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR
Presidente